



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Turismo de Ilhota, contratação banda para show de comemoração do aniversário de 67 anos do município, conforme anexada DFD.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa, certidões negativas e cronograma, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu inciso II, expõe especificamente da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota, 11 de junho de 2025.

**ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 52.998